Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO 249/03

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e, ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal **providenciar Projeto de Lei, que Emende a L.D.O (Lei de Diretrizes Orçamentária),acrescentando probabilidade de anistia de juros, multas e correção das Receitas Tributárias, exercício 2003.**

JUSTIFICATIVA

Medida de grande alcance social. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2003.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador autor